



CREDENCIAMENTO DE DOCENTE COLABORADOR OU PERMANENTE

- Para o credenciamento de docentes como colaborador ou permanente no PPGFisio é necessário o preenchimento dos requisitos especificados nos **Anexos I ou III** do [Regimento Interno vigente](#). Contudo, minimamente são necessárias as seguintes condições:
 - a) Ter obtido o título de Doutor há pelo menos 01 (um) ano antes da solicitação de credenciamento;
 - b) Ter experiência de orientação concluída em qualquer uma das seguintes modalidades: iniciação científica (IC), trabalho de conclusão de curso (TCC), especialização ou equivalentes.
- O docente externo a UFC deverá apresentar uma carta de autorização constando a aprovação pelo respectivo colegiado e pelo diretor do centro ou reitor da sua instituição de vínculo, para que possa se credenciar no PPGFisio, conforme legislação vigente na CAPES.
- Os credenciamentos de novos docentes permanentes deverão ser solicitados em fluxo contínuo até o **último dia do mês de julho de cada ano**, para inclusão como orientador no próximo edital de processo seletivo. Os credenciamentos para docentes permanentes serão aceitos até o final do segundo ano do quadriênio.
- O número de professores colaboradores não deverá ser superior a 20% do número de professores permanentes. Dessa forma, não serão aceitas solicitações de credenciamento para colaboradores após esse limite ter sido atingido.
- Docentes colaboradores que pretendem se tornar permanentes devem seguir o mesmo fluxo abaixo, apresentando os documentos solicitados de forma atualizada.

FLUXO

1. Os pedidos de credenciamento far-se-ão por solicitação direta do interessado, que deverá enviar para o e-mail ppgfisio@ufc.br os seguintes documentos:
 - **Plano de trabalho para solicitação de credenciamento** (Disponível no site do PPGFisio, aba "[Documentos e Formulários](#)");
 - **Curriculum Lattes** (formato PDF, modelo de currículo resumido), atualizado e com comprovantes (somente para as orientações de qualquer tipo e artigos publicados ou aceitos no período), referente ao período dos últimos 03 (três) anos



mais o ano vigente, e comprovante de participação em grupo de pesquisa do CNPq;

- **Carta de autorização da instituição** de vínculo autorizando o docente para atuar no PPGFisio, tanto para docentes da UFC, quanto externos.
- 2. A Coordenação do PPGFisio designará um docente credenciado, alinhado à linha/setor de interesse do proponente, para ser o relator.
- 3. A solicitação de credenciamento será analisada, com emissão de parecer, quanto aos aspectos dispostos no **ANEXO I – DOCENTE PERMANENTE** ou **ANEXO III – DOCENTE COLABORADOR**.
- 4. Diante do parecer do relator e da documentação apresentada, o colegiado do PPGFisio analisará e determinará o mérito da solicitação.
- 5. O proponente será comunicado quanto ao resultado da apreciação da solicitação. Em casos positivos, serão tomadas as providências para realização do cadastro do vínculo do docente.

Para maiores informações, consulte o Regimento Interno do PPGFisio vigente na aba “[Regulamentos e Normas](#)” do site.

Versão nº 01, de 17 de novembro de 2025.